



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



CUT BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f /SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XVI n° 4980 – 04 dezembro de 2014

Contraf-CUT assina acordo aditivo e PPRS com Santander

A Contraf-CUT assina amanhã sexta-feira (05/12), com o Santander, o acordo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), o acordo do Programa de Participação nos Resultados Santander (PPRS) e os termos de compromisso Cabesp e Banesprev, todos com vigência de dois anos. O ato ocorre na sede da Confederação, no centro de São Paulo.

A proposta específica negociada com o banco traz avanços para os trabalhadores e foi aprovada pelas assembleias dos funcionários em todo o país.

O diretor do sindicato e funcionário do banco, Alexandre Eiras, participará da assinatura do acordo em SP.



Mesa debate combate às metas no BB

Uma das principais conquistas da Campanha Nacional Unificada 2014 está na cláusula 56 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) onde garante que o monitoramento de resultados (nome dado pelos bancos para a cobrança por metas) seja feito com equilíbrio e de forma positiva para evitar conflitos no ambiente de trabalho.

No caso do Banco do Brasil, esse tema será debatido em grupo de trabalho, integrado por representantes dos funcionários e da instituição pública, que se reúne pela primeira vez hoje, 04/12, em Brasília, durante mesa de negociação permanente.

MPT garante direitos dos 37 bolivianos

O MPT (Ministério Público do Trabalho) ajustou com as empresas de confecções quarteirizadas Kabriolli e Betilha o pagamento das verbas rescisórias, salariais e de danos morais, em valor total de quase R\$ 1 milhão, aos 37 bolivianos em condições análogas a escravidão que produziam roupas para a rede de lojas Renner. O compromisso foi realizado em regime de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) emergencial. Além das indenizações, as empresas estão obrigadas a readmitir os trabalhadores a partir de fevereiro de 2015, quando finda o pagamento do seguro desemprego especial na quantia de três salários mínimos.

Após as readmissões, os profissionais terão estabilidade prevista pelo prazo mínimo de seis meses. A Renner também será responsabilizada, já que controla economicamente a cadeia produtiva. O MPT já entregou 30 notificações à empresa pelas irregularidades, como jornadas exaustivas, condições degradantes de trabalho e fraudes salariais. A multa pode chegar a R\$ 2 milhões.

TST condena banco por demitir empregada e terceirizá-la

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) considerou como terceirização ilícita a contratação de uma ex-empregada do Banco Santander (Brasil) pela IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. A trabalhadora, que era empregada do banco, foi demitida e, em seguida, contratada pela IBM para trabalhar como terceirizada e prestar as mesmas atividades de quando era empregada da instituição bancária.

A funcionária trabalhou no banco como controladora de dados de 1990 a 2005, e foi admitida pela IBM um dia depois de dispensada como técnico de processamento de dados, para prestar os mesmos serviços de informática para o Santander, permanecendo na função até 2008.

Na ação, ela alegou contrariedade à Súmula 331 do TST, itens I e III, que considera ilegal a admissão de trabalhadores por empresa interposta, transferindo-se diretamente o vínculo empregatício à empresa contratante.

Lei que proíbe fumar em ambientes fechados entra em vigor

Passa a valer em todo o país a chamada Lei Antifumo que proíbe, entre outras coisas, fumar em ambientes fechados públicos e privados. A estimativa é que as novas regras influenciem os hábitos de 11% da população brasileira, composta por fumantes.

Aprovada em 2011, mas regulamentada em 2014, a Lei 12.546 proíbe o ato de fumar cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos em locais de uso coletivo, públicos ou privados, como halls e corredores de condomínios, restaurantes e clubes - mesmo que o ambiente esteja parcialmente fechado por uma parede, divisória, teto ou toldo.

Em caso de desrespeito à norma, os estabelecimentos comerciais podem ser multados e até perder a licença de funcionamento.